

PUBLICADO (A) NO JORNAL
E
N.º 191 21.07.77

LEI Nº 1895/77
de 05 de julho de 1977

Altera a redação do artigo 2º da
Lei Municipal nº 1132, de 21 de de
zembro de 1964.

O Prefeito Municipal da Estância de São Jo
sé dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº
1132, de 21 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte reda
ção:

"Artigo 2º - A doação a que se refere o ar
tigo 1º desta Lei, destina-se à edificação, pela donatária, dos pró
prios necessários para sua administração e serviços, a serem prestados
às pessoas socorridas pela entidade, na forma de seus estatutos".


"Parágrafo Único - Caso a entidade benefi
ciada com a doação tenha efetivado a construção de casas populares, es
tas poderão ser adaptadas e usadas de conformidade com o disposto nes
te artigo".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Cam
pos, 05 de julho de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Pre
feito, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e seten
ta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete